



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 44/2023 – PI Nº 49924/2023 – PC 1334/2023

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios estocáveis para alimentação escolar.

Compromissária 01: ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 06.294.648/0001-02.

R\$ 162.676,83 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais oitenta e três centavos) – Ata nº 44/2024

Compromissária 02: DH COMERCIAL CARAGUA LTDA - ME – CNPJ nº 07.040.733/0001-07.

R\$ 60.181,75 (sessenta mil cento e oitenta e um reais setenta e cinco centavos) – Ata nº 45/2024

Compromissária 03: GNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.120.304/000-25.

R\$ 2.156.700,00 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais) – Ata nº 46/2024

Compromissária 04: JMSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME – CNPJ nº 26.396.644/0001-34.

R\$ 2.156.700,00 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais) – Ata nº 47/2024

Compromissária 05: HOSANA COM. REPR. PROD. ALIMENT. EM GERAL LTDA – CNPJ nº 24.657.970/0001-22.

R\$ 15.307,50 (quinze mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos) – Ata nº 48/2024

Compromissária 06: MZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIMENT. MERC EM GERAL – CNPJ nº 13.009.421/0001-25.

R\$ 422.103,20 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e três reais e vinte centavos) – Ata nº 49/2024

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA - Secretária Adjunta Municipal de Educação

Assinatura: 20/03/2024

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 37/2023 – PI Nº 18990/2023 – PC 1181/2023

Objeto: Registro de Preços de locação de brinquedos para recreação.

Compromissária: MD COMÉRCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 33.173.223/0001-00.

R\$ 433.860,00 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta reais) – Ata 40/2024

MARIANA ESTELLA CESTARI LESES – Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura: 21/03/2024

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 52/2023 – PI Nº 24.191/2023 – PC 1.302/2023

Objeto: Registro de Preços de Exames de Alta Complexidade. RP 33/24 Compromissária: PRÓ IMAGEM EXAMES COMPLEMENTARES LTDA – CNPJ nº 02.768.662/0001-31.

R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). RP 34/24 Compromissária: DIMEN VALE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ nº 02.270.029/0001-19.

R\$ 234.480,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

GUSTAVO ALEXEY BOHER LÓPES - Secretária Municipal

de Saúde

Assinatura: 20/03/2024.

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Concorrência Pública nº 01/2024 – PI 4894/24 – PC 54/24

Objeto: **Concessão para a prestação dos serviços de implantação e operação, reforma, restauro, implantação, operação, exploração e manutenção do Complexo Turístico Mirante do Camaroeiro e Morro de Santo Antônio no município.**

Comunicamos aos interessados em participar da Concorrência Pública supramencionada, que visando cumprir todas as formalidades legais e transparência dos atos, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado o prazo para a publicação do Edital. Assinatura: 21/03/2024. **Rodrigo Tavano**, Secretário Municipal de Turismo, Presidente da Comissão.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE MARÇO DE 2024. Considerando o quanto determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC – 00010187.898.23-1. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 7792/2022; *R E S O L V E*: Art. 1.º - RETIFICAR a Portaria nº 47, de 30 de maio de 2022 a qual foi concedida, pensão integral, em benefício do Sr. SERGIO SACCHI, na condição de cônjuge, e único dependente da ex-servidora Sra. MARJORY DA SILVA ALEXANDRE, falecida em 22 fevereiro de 2022. Art. 2.º - O valor do provento de pensão foi corrigido nos termos do apostilamento. Art. 3.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 4.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o Disposto no artigo 30, § 7º, inciso III alínea “f”, da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 22 de março de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev - Paulo Henrique Passos do Nascimento Diretor Administrativo - Resp. Diretoria de Benefícios.

### CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

#### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 20517/2023 REALIZADO NO MÊS DE JUNHO PARANO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (25, 26 e 27/03) IMPROROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO

WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NOS HORÁRIOS DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**. A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SILVA	133.629.536-89	32º
CARLOS ALBERTO CORREIA JUNIOR	424.150.498-16	33º
IGOR VIEIRA NUNES	498.197.458-29	34º
GABRIEL APARECIDO DA SILVA	497.051.428-31	35º
PEDRO HIGOR DA SILVA LEITE	468.283.668-40	36º

ARQUITETURA E URBANISMO - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LETICYA LAIANE DE SOUSA ROSA	512.029.088-45	16º
DIEGO RAMOS DE CARVALHO	366.887.378-09	17º
MARCOS PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA	356.099.948-02	18º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SARA COIMBRA PIMENTEL	488.788.928-31	9º

MARCELO HENRIQUE DA SILVA DANTAS	461.924.238-14	10º
----------------------------------	----------------	-----

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA JÚLIA MOREIRA MARTINS	570.929.888-37	18º
AGATHA CRISTINNY DE OLIVEIRA BRANDUM	544.623.888-52	19º
SARA SILVA DE ASSIS	467.690.748-69	20º
NATHAN PEREIRA DE SOUZA LIMA	501.169.188-88	21º
RAYANE LETICIA DIAS DA SILVA	449.106.198-01	22º
ANDRÉA REGINA DA SILVA GUIMARÃES	274.138.908-01	23º
KARINA GREICY SANTOS NASCIMENTO	384.950.108-60	24º
PEDRO HENRIQUE DE FARIA	503.714.908-80	25º
VITÓRIA HELENA CHAGAS DA SILVA	556.175.038-04	26º
ADRIANO LOURENCO DA SILVA JUNIOR	427.541.088-23	27º
SARA CRISTINA PEREIRA JOAQUIM	473.670.348-20	28º
DIANA DO NASCIMENTO DA SILVA	504.434.048-01	29º
GUSTAVO ALBERTO MORENO	474.314.218-00	30º
JÚLIA RODRIGUES DE JESUS	542.814.468-85	31º
IAGO CAMARGO DE ASSIS	546.183.498-16	32º
VALÉRIA CUSTÓDIO DE CARVALHO	379.764.658-56	33º
MARCIELY MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	491.723.198-10	34º
SABRINA BARBOSA DE CASTRO	572.394.498-31	35º

CARAGUATUBA, 22 DE MARÇO DE 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

### RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE MARÇO DE 2024, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
392542	MAISE DO AMARANTE MEDEIROS SILVA	24/04/1990	40549397833	3	134º	NÃO COMPARECEU
394172	MARIA GRACIELA CASAL DOS SANTOS	06/07/1990	40292646895	3	135º	NÃO COMPARECEU
393866	RUTH SOARES DOS SANTOS	03/08/1990	44725789801	3	136º	NÃO COMPARECEU
400127	DEBORAH ANDRADE SANTOS	12/11/1990	38234469835	3	138º	NÃO COMPARECEU
397145	JOSIANA FRANCISCA LISBOA	09/03/1991	9959448657	3	139º	NÃO COMPARECEU
394414	CAMILA MELO SILVA	11/06/1991	40060735856	3	141º	NÃO COMPARECEU
399966	EUMIDES PEREIRA DOS SANTOS	18/06/1991	39884110867	3	142º	NÃO COMPARECEU
394234	FERNANDA PALMEIRA DA SILVA SANTOS	17/08/1991	39237685831	3	143º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
396521	MARIELIO ALVES DE SOUZA	25/02/1982	92342000120	1	731º	NÃO COMPARECEU
394064	MARCOS VALÉRIO DA CONCEIÇÃO	02/03/1982	32111122866	1	732º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATUBA, 22 DE MARÇO DE 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 25, 26 E 27 DE MARÇO DE 2024, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS,

MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Precisa copiar do missal					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
394513	CARLA CRISTINA LOPES DE SOUSA	30/01/1992	42622045883	3	144º
393358	JÉSSICA DANIELE DA SILVA	11/02/1992	40881915874	3	145º
400225	TAMARA MARIA DE OLIVEIRA	06/04/1992	41004185820	3	146º
397436	RENATA GUENES PEREIRA BRASIL DO NASCIMENTO	21/10/1992	38870661890	3	147º
394382	JESSICA REGINA DA CONCEIÇÃO	19/11/1992	42205766813	3	148º
392218	JAQUELINE DOS ANJOS FARIA	11/12/1992	41155945867	3	149º
399447	LESLEYE YASMIN DOS SANTOS	19/02/1993	42824025808	3	150º
394144	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	25/03/1993	44484874822	3	151º
393860	LETÍCIA DIANE DE ALMEIDA GIL	28/04/1993	42929477830	3	152º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
392197	VANESSA LIMA DE CARVALHO	03/03/1982	32460838867	1	733º
396482	SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS	11/04/1982	22036256864	1	734º

CARAGUATATUBA, 22 DE MARÇO DE 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Recursos Humanos  
Área de Cadastros e Registros

### CONVOCAÇÃO

**CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 39154-SP, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FICAM CONVOCADOS (AS) OS SERVIDORES (AS) QUE FORAM ADMITIDOS E EXONERADOS, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2007, PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER DO DIA 25 DE MARÇO ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2024, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUANTO À REINTEGRAÇÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS, E REALIZAÇÃO DE ENTREGA/ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

### AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
8916	KARLA DE TOLEDO HATAGAMI	284554236
8980	ANA CRISTINA DOS SANTOS	28627940-X
8981	MARIANE ENDRIGHI DE CASTRO	371603845
8982	ANDERSON MARTINHO	277173486
9001	LUCIANA JANE FERRAZ	270158698
9002	JUSCILANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	419231274

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		
8877	HAISSA NAOMI SCHMIDHAUSSLER OKIMOTO	30.319.336-0
8953	ANA CAROLINA AMELIA BENTO	25.630.540-7
8967	MONICA APARECIDA PEREIRA	25.530.235-6
<b>FISCAL DE POSTURAS</b>		
8881	MAGNO RODRIGUES DAS CHAGAS JUNIOR	07506358-6
9069	AHED SAID AMIM JUNIOR	25.958.592-0
<b>FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
9066	PATRICIA MINQUETI DE MENEZES	32.611.101-3
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>		
8875	CAMILA POLILLO IRIAS	30.435.058-8
9062	EDSON MENDES DO AMARAL	13.359.469-5
<b>INSPETOR DE ALUNOS</b>		
8899	BENEDITA CRISTINA ROSARIO DOS SANTOS	21.927.745-X
8900	PATRICIA MACHADO DE SOUZA	23.574.734-8
8903	EDILSON SOUZA DA SILVA	1014267200
8904	GIZELE MARTINS PILHEIRO DOS SANTOS	28.461.269-8
8905	NIVALDO AMANCIO DOS SANTOS FILHO	42.984.472-4
8910	DANIELA DAIANE ALVES RIBEIRO	41.403.799-6
8911	FERNANDA CRISTINA ALVES MENDONCA	30.435.027-8
<b>MOTORISTA I</b>		
9011	ADELMO VIANA FRUTUOSO	35.770.640-7
<b>PEB II – CIÊNCIAS</b>		
8882	ALINE GOMES SUGUIMOTO	33823295
8883	RICARDO FERNANDES DE SOUSA	17263885
<b>PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b>		
8925	GILBERTO APARECIDO ALVES	33.199.699-6
<b>PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
8912	DANILO DE OLIVEIRA	43.227.081-4
8942	ERIKE TARCISIO DE CARVALHO HOMEM	8270532
8944	EDUARDO DE ARRUDA COSTA MACEDO	16.632.972-1
8948	JULIANO CONCEICAO FERREIRA	32.420.212-X
8951	DANIELA YOKO MATSUMOTO	25.905.592-X
9003	ERICA APARECIDA TEIXEIRA COSTA ROCHA	13355056
<b>PEB II – GEOGRAFIA</b>		
8890	GUILHERME OLIVEIRA DRUMOND	11.207.751-6
<b>PEB II – HISTÓRIA</b>		
9012	ROSELI LOPES PEREIRA	52.423.516-8
<b>PEB II – INGLÊS</b>		
8869	MANUELLA LISBOA GOMES DA SILVA	46.812.031-2
<b>PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
8888	EDUARDO MOREIRA DE ALCANTARA	21541055
9023	EDILTON SILVA DO NASCIMENTO	16172797
<b>PEB II – MATEMÁTICA</b>		
8895	VIVIANE MARIA FRANCO DE FARIA	43.556.750-0
<b>SECRETARIO ESCOLAR</b>		
9007	SANDRA DE PAULA	40.471.656-8

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
**Secretário Adjunto de Administração**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA  
FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE  
ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº 01/2024**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão as seguintes jornadas, cujos horários específicos serão determinados a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, dentro dos horários de expediente das repartições, de forma a não causar prejuízos para o horário de aula dos estudantes:

1.2.1. 06 (seis) horas diárias, não excedendo 30 (trinta) horas semanais, para cursos de nível técnico e superior.

1.2.2. 05 (cinco) horas diárias, não excedendo 25 (vinte e cinco) horas semanais, para cursos de nível médio.

1.3. Os estudantes convocados e contratados para realização do estágio junto à Prefeitura terão direito ao recebimento de uma bolsa auxílio nos valores discriminados abaixo, assim como a auxílio transporte correspondente à 02 (duas) conduções por dia estagiado, para deslocamento **exclusivo** entre a residência e o local de estágio.

1.3.1. A bolsa auxílio será correspondente ao valor do salário mínimo federal vigente de **RS\$1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)** para os cursos de nível técnico e superior.

1.3.2. Para os cursos de nível médio, a bolsa auxílio será no valor de **RS\$781,20 (Setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

1.4. O Auxílio Transporte será concedido através de cartão eletrônico com registro do uso no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia útil/estagiado.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas

oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item

2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item

2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano vigente da publicação do ANEXO I.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. a data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº I do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (Edital 01/2024/mês de referência) e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital/Anexo I, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro

motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

#### Nível Médio/Técnico:

- **Português (5 questões)** – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

#### Nível Superior:

● **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

● **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [educandidatosp@ciee.org.br](mailto:educandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (Edital 01/2024/mês de referência) e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito(espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: [recursos.psp.santos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.santos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.santos@ciece.org.br](mailto:recursos.psp.santos@ciece.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no do CIEE (<https://pp.ciece.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba, no site oficial da Prefeitura ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

6.2. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.

6.2.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Os estudantes aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site oficial ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

7.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente edital no site da Prefeitura de Caraguatatuba.

7.2.2. O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido da documentação listada no item 8.5. deste edital.

7.2.3. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, visando facilitar a ciência dos candidatos convocados, enviará e-mail para os endereços cadastrados na inscrição, informando sobre a convocação e as datas de comparecimento, o que não exime o estudante de acompanhar as publicações, bem como não altera os prazos estabelecidos.

7.3. No caso do(a) candidato(a) não comparecer no prazo estipulado ou não apresentar a documentação exigida, será desclassificado(a) e convocado o próximo classificado da lista.

7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O(a) candidato(a) convocado(a) deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, na data de contratação.

7.5.1. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) da lista.

7.6. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a)

candidato(a) será desclassificado(a).

7.7. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado, bem como falhas técnicas.

7.8. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.8.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais para cursos de nível técnico e superior e de 05 horas diárias e 25 horas semanais para cursos de nível médio.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caraguatatuba, no prazo estabelecido no item 7.2.2, os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 (recente);
- 01 Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 01 Cópia do RG e CPF do responsável (somente para menores de 18 anos);
- 01 Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral;
- 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 Cópia do Comprovante de Residência (conta de luz, água, etc.) em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- 01 Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral

Link para emissão da certidão: [www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

- Número do Pis/Pasep (cópia de cartão do PIS, cartão cidadão ou outro documento que contenha o nº do PIS);
- Cópia de comprovante de conta no banco Santander, caso já possua; (caso não tenha conta, a abertura será orientada após assinatura do Contrato de Estágio);
- Declaração de Matrícula da faculdade original e atual: a declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso (para declaração online emitir 02 vias).
- Laudo médico (para candidatos com deficiência);

### Para maiores de 18 (dezoito) anos:

- 01 Cópia do Certificado de Reservista;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela



internet ou no Poupatempo); [Link para emissão: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) ou [www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais).

● Certidão de Distribuição de Processos Criminais (nos lugares de residência nos últimos 05 anos):

Emissão no site [web.trf3.ius.br/certidao/Certidao/Solicitar](http://web.trf3.ius.br/certidao/Certidao/Solicitar)

● Certidão da Vara de Execuções Criminais – SIVEC e SAJ (nos lugares de residência nos últimos 05 anos):

Âmbito estadual e municipal - emitidas no site: [esai.tisp.ius.br/sco/abrirCadastro.do](http://esai.tisp.ius.br/sco/abrirCadastro.do)

8.6. O(a) candidato(a) terá os prazos estipulados abaixo para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos, sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro dos prazos estabelecidos abaixo.

8.6.1. 15 (quinze) dias corridos, caso estudante da modalidade de ensino presencial.

8.6.2. 30 (trinta) dias corridos, caso estudante da modalidade de ensino a distância (EAD).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade das classificações deste edital serão de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba a utilizarem os dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre,

previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba, no site oficial da Prefeitura ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.9. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Caraguatatuba, 15 de março de 2024.

Simone Duhau de Souza e Silva Diretora do DMST,  
responsável pelo DRH e DED

## ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA EDITAL 01-2024 – MARÇO

### I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciência da Computação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Produção	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Software	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão Empresarial	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Processos Gerenciais	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Técnico em Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Informática Para Internet	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Médio	Ano no ato da inscrição	Vagas
Ensino Médio	A partir do 1º ano	Cadastro Reserva

## II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	De 22/03/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/04/2024, incluindo sábados, domingos e feriados.
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	03/04/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	04/04/2024
Publicação da classificação provisória.	18/04/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	19/04/2024
Publicação da classificação definitiva.	24/04/2024

Caraguatatuba, 15 de março de 2024.



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO